



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP  
CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.553, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre a denominação de “Dr. Rodolfo Enrique Postigo Castro”, o CAPs (Centro de Atenção Psicossocial), no Município de Tatuí.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Dr. Rodolfo Enrique Postigo Castro**, o CAPs (Centro de Atenção Psicossocial), na Rua Benedito Pereira Machado, nº 450, Vila Paulina, nesta cidade.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento do mesmo.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de outubro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/10/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 720/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria da Vereadora: Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz.